

Diretoria do Serviço de Trânsito de São Paulo em 3660.
Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 900.000,00.
Valor da avaliação: Cr\$ 900.000,00.
Nome do subscritor: Archimedes Amato.
Bem conferido: Automóvel — Marca: Rover — Tipo: Sedã — Motor n.º 11.308.792 — Cor: Verde — Garrafa — Cilindros: 6 — Ano de fabricação: 1951 — Transporte: Passageiros — Certificado de propriedade n.º 266459, emitido pela Diretoria do Serviço de Trânsito de São Paulo, em 22/6/53.
Valor atribuído pelo subscritor: Cr\$ 360.000,00.

Valor da avaliação Cr\$ 360.000,00.
Valor total, para efeito de subscrição: Cr\$ 4.000.000,00 — São Paulo, 22 de agosto de 1960. Heitor Nicolau Morrone, Francisco Collavini, Jorge Allegretti. Finda a leitura, os srs. peritos apresentaram todos os esclarecimentos reputados indispensáveis. Logo depois, a pedido do sr. presidente, foi o laudo submetido à discussão dos acionistas. Após a votação, verificou-se ter sido a referida peça aprovada sem divergência, com a abstenção dos legitimamente impedidos. A seguir, consultados os subscritores e fazendo um de cada vez, declararam aceitar o Laudo da Avaliação em todos os seus termos. Prosseguindo o sr. presidente declarou realizado o aumento de capital,

também na parte relativa à conferência dos bens que passavam a integral o patrimônio social, autorizada a diretoria a praticar todos os atos necessários à legalização da transferência. Ainda com a palavra, o sr. presidente esclareceu que as 20.000 novas ações a serem emitidas seriam distribuídas aos acionistas na forma do já exposto e na conformidade do "Boletim de Subscrição", que estava sendo exibido a todos.

Passando à outra parte da ordem do dia, o sr. presidente submeteu a discussão e deliberação dos presentes o novo texto dos estatutos sociais, distribuído em cópias dactilografadas aos acionistas. Discutindo e esclarecendo artigo por artigo, foram os estatutos postos em votação. Apurados os votos, o resultado foi a aprovação unânime das novas normas que regerão os destinos da sociedade e cujo texto faz parte integrante da "Proposta da Diretoria". Iniciando outra parte da ordem do dia, o sr. presidente adiantou que deveriam ser eleitos cinco diretores para o preenchimento das vagas dos cargos recém-criados: diretores adjuntos. Sugeridos vários nomes, o resultado unânime da votação, apontou como eleitos as seguintes, com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 para cada uma: Francisca Colombo, Josefina Colombo, Zilda Siqueira Moretto, Therezi-

na Colombo Yole B. Amato, todas brasileiras, casadas, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes em São Paulo, com a palavra o sr. presidente declarou que, mercê da manifestação unânime dos acionistas nas diversas discussões e votações procedidas regularmente, considerava: a) aumentado o capital de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 na conformidade do "Boletim de Subscrição"; b) alterados os estatutos nos termos da "Proposta da Diretoria"; c) eleitos e empossados os cinco novos diretores adjuntos. Esgotada toda a matéria da ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi a reunião suspensa o tempo suficiente para que eu, secretário, lavrasse a ata que, lida, conferida e achada conforme vai por todos assinada. São Paulo, 22 de agosto de 1960. Oddone Alessandro Colombo — presidente. Archimedes Amato — secretário.

Oddone Alessandro Colombo, Bruno Colombo, Duílio Moretto, Alexandrino Colombo, Archimedes Amato, Linda Colombo, Francisca Colombo, Josefina Colombo, Zilda Siqueira Moretto, Therezinha Colombo, Yole B. Amato.
A ata supra é cópia fiel da lavrada no livro competente.
Archimedes Amato
Secretário.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Aumento do capital social de Alumínio Fulgor S.A. de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, mediante emissão de 20.000 novas ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, subscritas e integralizadas, parte em bens parte mediante a correção do registro contábil dos valores do ativo imobilizado.

ACIONISTAS	Novas Ações	Integralizadas	Total	Valor da integralização
	Conferência bens	Correção ativo		
Oddone Alessandro Colombo, bras., casado, industrial, residente em São Paulo	750	8.680	9.430	9.430.000,00
Bruno Colombo, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo	1.540	3.880	5.420	5.420.000,00
Duílio Moretto, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo	450	640	1.090	1.090.000,00
Alexandrino Colombo, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo	900	648	1.548	1.548.300,00
Archimedes Amato, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo	360	400	760	760.000,00
Linda Colombo, brasileira, desquitada, prendas domésticas, residente em São Paulo ..	—	1.120	1.120	1.120.000,00
Francisca Colombo, brasileira, casada, prendas domésticas, residente em São Paulo ..	—	292	292	292.000,00
Josefina Colombo, brasileira, casada, prendas domésticas, residente em São Paulo ..	—	196	196	196.000,00
Zilda Siqueira Moretto, brasileira, casada, prendas domésticas, residente em S. Paulo	—	28	28	28.000,00
Therezinha Colombo, brasileira, casada, prendas domésticas, residente em S. Paulo	—	80	80	80.000,00
Yole B. Amato, brasileira, casada, prendas domésticas, residente em São Paulo	—	36	36	36.000,00
	4.000	16.000	20.000	20.000.000,00

São Paulo, 22 de agosto de 1960
ODDONE ALESSANDRO COLOMBO
Presidente

ARCHIMEDES AMATO
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "ALUMÍNIO FULGOR S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 170.539, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de setembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de agosto de 1960, pela qual alterou parcialmente os Estatutos Sociais, que se acham transcritos na referida ata em seu inteiro teor, elevou o Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) nomeou peritos, aprovou o laudo de avaliação dos bens apresentados pelos acionistas "Oddone Alessandro Colombo, Bruno Colombo, Duílio Moretto, Alexandrino Colombo e Archimedes Amato", para integralização das ações por ela subscritas no presente aumento, criou cinco cargos de Diretores, para os quais foram eleitos as sras. Francisca Colombo, Josefina Colombo, Zilda Siqueira Moretto, Therezinha Colombo e Yole B. Amato, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova de pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de setembro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escrivã, a (screvi) conferi e assino: — Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço

de Certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte, Visto: Percival Leite Britto, Secretário — Percival Leite Britto. (169.331 — Cr\$ 11.820,00)

"O.T.I.M.A." BRASIL S/A.

Organização Técnica Industrial de Máquinas

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da "O. T. I. M. A." Brasil S.A. — Organização Técnica Industrial de Máquinas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, às 15.00 horas do dia 22 de novembro de 1960 em sua sede social, a Rua George Smith n.º 316, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.º) Relatório e contas da Diretoria, relativas ao exercício findo em 31 de março de 1960;
2.º) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
3.º) outros assuntos de interesse social.
Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sua sede social, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do artigo 99, do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 20 de outubro de 1960. José Mendes Borges
Diretor Legal
(169.835 — Cr\$ 1.715,00) (20-21-22)

MANAH S. A.
Comércio e Indústria de Adubos e Rações

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas de Manah S. A. — Comércio e Indústria de Adubos e Rações, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 1960, às 11 (onze) horas, na sede social, a Rua Senador Queiroz n.º 498 — 3.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a alteração da data do encerramento do exercício social desta Sociedade e consequente alteração dos Estatutos Sociais.
São Paulo, 17 de outubro de 1960.
a) Celso Leme
Diretor-Presidente
(169.800 — Cr\$ 1.560,00) (20-21-22)

COMPANHIA MERCANTIL E COMISSARIA — C.M.C.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, em nossa sede, a rua Alvaro, Pentecado n.º 151, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 19 de outubro de 1960. A Diretoria
(169.795 — Cr\$ 625,00) (20-21-22)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA — CISP —

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1960

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1960, à rua Sete de Abril, número 264, 6.º andar, salas 608-611, sede social da firma Imobiliária Solar Paulista Ltda., reuniram-se os senhores: Oswaldo Aversa, brasileiro, casado, proprietário, Nazarena Boragina Aversa, brasileira, casada, de lar, ambos residentes à Rua Aurora, número 579, 5.º andar, apartamento 53, Dolorata Vistolo, brasileira, viúva, do lar, residente no Largo Paisandu, número 70, 20.º andar, apartamento 2004, Amador Rubio Piña, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua General Jardim, número 193, 3.º andar, apartamento 202, Dr. Giocondo Gâmbaro, italiano, casado, engenheiro, portador da carteira modelo 19, número ... 31.880, Registro Geral número ... 269.705, de São Paulo, residente à rua Sampaio Vidal, número 655, Luciano Camargo Pinto, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. São João, número 2.035, 3.º andar, apartamento 35, Francisco Boragina, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Rio Branco, número 125, 2.º andar, apartamento 203, Ugo de Lutiis, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Rangel Pestana, número 2084, 2.º andar, apartamento 3, Pedro Paulo Roque Buononato, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Backer, número 383, apartamento 2, todos domiciliados nesta Capital. Assim reunidos, foi por aclamação escolhido pelos presentes para presidir a reunião o sr. Oswaldo Aversa, que convidou a mim Pedro Paulo Roque Buononato, para secretariá-la. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente da mesa declarou o seguinte: 1.º — que os presentes são os únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada da Imobiliária Solar Paulista Ltda., com sede nesta Capital e com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 87.877 em 25 de junho de 1946 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob os números 94.232, 131.852, 148.767, 163.739, 233.231 e 260.230, respectivamente nas seguintes datas: 7-3-947, 25-5-951, 18-11-952, 16-12-954, 25-10-958 e 29-7-960. — 2.º — que o capital

da sociedade é de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 2.400 (Duas mil e quatrocentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Oswaldo Aversa possui 1210 cotas no valor total de Cr\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil cruzeiros), Nazarena Boragina Aversa, possui 600 (Seiscientos) cotas no valor total de Cr\$ 600.000,00 (Seiscientos mil cruzeiros), Dolorata Vistolo, possui 400 (Quatrocentas) cotas no valor total de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), Amador Rubio Piña, possui 40 (quarenta) cotas no valor total de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), Dr. Giocondo Gâmbaro, possui 20 (vinte) cotas no valor total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), Luciano Camargo Pinto, possui 20 (vinte) cotas no valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Francisco Boragina, possui 45 (Quarenta e cinco) cotas no valor total de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), Ugo de Lutiis, possui 45 (Quarenta e cinco) cotas no valor total de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) e Pedro Paulo Roque Buononato, possui 20 (vinte) cotas no valor total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). — 3.º — que o objeto principal da reunião era a transformação da sociedade de cotas de responsabilidade limitada em anônima — 4.º — que estando presentes os nove sócios da Imobiliária Solar Paulista Ltda., a princípio qualificados, representando a totalidade do capital social, de acordo com a discriminação feita no item anterior, podiam todos reunidos na presente assembleia, validamente deliberar sobre essa transformação, 5.º — que tratando-se de simples transformação no tipo de sociedade e estando o capital social integralmente realizado, era dispensável e depósito de qualquer parcela em estabelecimento bancário, como determina o art. 149, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1946, não havendo, por essa razão, nenhuma necessidade de serem avaliados os bens de que se constitui a sociedade, que continuaria a mesma, com alteração tão somente em sua forma. — 6.º — que a sociedade anônima em que nesta reunião se transformará a existente, continuará a mesma com o seu capital de cruzeiros 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 2.400 (Duas mil e quatrocentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros) cada uma, distribuídas aos seus sócios, que se tornarão acionistas em número igual aos de cotas, que atualmente possuem, da seguinte maneira:

Acionistas	N. Ações	Valor Cr\$
1.º) — Oswaldo Aversa	1.210	1.210.000,00
2.º) — Nazarena Boragina Aversa	600	600.000,00
3.º) — Dolorata Vistolo	400	400.000,00
4.º) — Amador Rubio Piña	40	40.000,00
5.º) — Dr. Giocondo Gâmbaro	20	20.000,00
6.º) — Luciano Camargo Pinto	20	20.000,00
7.º) — Francisco Boragina	45	45.000,00
8.º) — Ugo de Lutiis	45	45.000,00
9.º) — Pedro Paulo Roque Buononato	20	20.000,00
Total	2.400	2.400.000,00

Assim sendo, propôs o Sr. Presidente que a Imobiliária Solar Paulista Ltda. se transformasse em sociedade anônima com a denominação de Cia. Imobiliária Solar Paulista — CISP — conservando o mesmo capital, objeto, sede e sócios, que como acionistas terão na sociedade transformada o mesmo capital que possuem na primitiva, prosseguindo a sociedade anônima, agora constituída com todos os direitos e obrigações que integram o patrimônio, o ativo e passivo da sociedade transformada. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi ela aprovada por unanimidade. Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa o projeto dos Estatutos Sociais, já conhecidos de todos, determinando a mim, secretário, que procedesse à sua leitura, o que passei a fazer: Estatutos Sociais da Cia. Imobiliária Solar Paulista — CISP — Capítulo I — Da Denominação Sede, Fins e Duração — Art. 1.º — Sob a denominação de Cia. Imobiliária Solar Paulista — CISP — fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor. Art. 2.º — A sociedade terá a sua sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria. Art. 3.º — O objeto da sociedade é o da administração predial, compra e venda de imóveis em geral, por conta própria e de terceiros e a exploração do ramo comercial de materiais para construção. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital Social — Art.

5.º — O capital social é de cruzeiros 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, § Único — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais — Capítulo III — Da Administração — Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, sendo um Diretor Superintendente e 2 (dois) diretores. Os diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos terão residência no País e serão eleitos pela assembleia geral ordinária que fixará a sua remuneração. § Único — O mandato da diretoria é de um ano, compreendido entre uma assembleia geral ordinária e a seguinte. Cada diretor caucionará 5 (cinco) ações próprias ou de terceiros, em garantia do seu mandato. Art. 7.º — No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da diretoria, o diretor superintendente nomeará o substituto para preencher a vaga a qual ficará em exercício até a realização da primeira assembleia geral. Se a vaga for a do cargo de diretor-superintendente, será convocada, imediatamente uma assembleia extraordinária para o preenchimento de cargo. Art. 8.º — Compete à Diretoria: a) — Zelar pela observância da lei, dos estatutos sociais e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; b) — Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou por qualquer outra forma adquirir ou alienar bens imóveis.